



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 08/2025



<MOVEIS PLANEJADOS>

Esperança Nova, 29 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativa impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico. Haja necessário a abertura do Processo Licitatório, cujo objeto, móveis planejados que irá atender as demandas das secretarias e departamentos deste município.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 08/2025

Fornecimento/confecção e montagem de móveis sob medida/planejados

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023

Se faz necessário a confecção e montagem de móveis sob medida (planejados), visando atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Esperança Nova, que possui construções novas na qual não possui mobílias como a Escola Municipal Irmã Dulce e Clínica Integrada de fisioterapia, conforme levantamento feito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

pela Secretaria de Educação estima-se uma quantidade aproximada 400 m² para a Escola, **como exemplo:**

- mobília para cozinha: armários e balcões;
- mobília para as salas de aula: armários;
- mobília para sala de direção: armário e mesas;
- mobília para sala informática: armário e mesa;
- mobília para sala dos professores: armário, balcão e mesa;
- mobília para sala de arquivos: armários com divisórias;
- mobília para sala de odontologia: como armário, balcão.

No levantamento feito da Secretaria de Saúde será necessário aproximadamente 150,00 m² para Clínica Integrada de fisioterapia e farmácia, **como exemplo:**

- mobília para cozinha: armários e balcões;
- mobília para sala de fonoaudiologia: armário, mesas e conjunto de mesa infantil com cadeiras;
- mobília para sala de fisioterapia: armário e mesas;
- mobília para recepção: armários e balcões;
- mobília para recepção farmácia: balcão para atendimento;
- mobília para sala farmacêuticas: armário e mesas;

A Secretaria de Administração e Finanças e Industria e Comercio pensando em promover melhores condições de trabalho aos seus funcionários, assim sendo indispensável a necessidade de aproximadamente 50,00 m² para oferecendo um ambiente mais adequado e funcional para a execução e organização das atividades administrativas, **como exemplo:**

- mobília para as salas administrativas: armários com divisórias;

A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados surge como medida essencial, otimizando o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas dos espaços, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente, proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar, assim Modernizando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam os espaços referidos, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência.

2.1. Motivação/Justificativa

O Município de Esperança Nova tem necessidade de mobília planejada, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a organização das Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, o atendimento e atenção adequados, o conforto ergonômico e a conveniente disposição do ambiente para favorecer o bem estar dos Servidores e dos Munícipes.

Pois como o próprio nome já diz “planejado”, sendo assim podemos usar o espaço que temos hoje da melhor forma possível, o móvel planejado diferente do móvel que adquirimos pronto, ele tem uma melhor adaptabilidade as necessidades que cada espaço possa oferecer, hoje há duas construções no município que se fazem necessidade de mobílias, na qual se faz necessário realizar investimento na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam os prédios novos, ou dos demais que necessitam de troca de mobília.

É sabido que um ambiente fisicamente organizado e adequado ao fluxo de serviço gera satisfação e agilidade, bem como propicia o empenho e dedicação das partes envolvidas. A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados surge como medida essencial para:

1. Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas dos espaços, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
2. Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

3. Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam os espaços referidos, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;

4. Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;

5. Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

Essa contratação que tem por finalidade garantir a adequação dos novos ambientes, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.

2.2. Motivação/Justificativa

Justificativa do Pregão Presencial se for o caso:
NÃO SE APLICA

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Administração e Finanças e Indústria e Comercio	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Secretaria de Educação, Esporte Cultura e Lazer	Andréia Amorim Zarelli De Moraes
Secretaria Municipal de Saúde	Reginaldo Ianqui

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

Ainda não temos o plano de contratações anual.

5. PREVISÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

5.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

5.2. Requisitos Gerais:

- 5.2.1.** Compatibilidade dos móveis com o ambiente institucional;
- 5.2.2.** O design deverá ser ergonômico e adaptável às funções dos ambientes;
- 5.2.3.** Os móveis devem ser de fácil manutenção, resistentes e duráveis;
- 5.2.4.** Personalização conforme as necessidades de cada setor específico;
- 5.2.5.** Atendimento aos prazos de entrega e montagem estipulados.

5.3. Requisitos Legais:

- 5.3.1.** Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e ergonomia;
- 5.3.2.** Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação;
- 5.3.3.** Garantia mínima de 12 meses para os móveis planejados, com visita mensal da empresa ganhadora para possíveis manutenções durante os primeiros 12 meses de garantia.

5.4. Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

- 5.4.1.** A empresa contratada deverá apresentar certificações que atestem sua capacidade técnica;
- 5.4.2.** Como parte do processo de execução, será necessário o detalhamento do cronograma de entregas;
- 5.4.3.** O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução no prazo de garantia.

Finalmente, é imprescindível que a futura Contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e que estimule a produtividade nos setores que serão beneficiados com os móveis. Os requisitos essenciais à Contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) e (Art. 4º, inciso III da DECRETO MUNICIPAL 204/2023).

Para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de móveis planejados destinados à Prefeitura Municipal de Esperança Nova, considerando as necessidades específicas e a regulamentação aplicada por meio da Lei 14.133, diversas soluções de Contratação podem ser exploradas entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas no mercado são:

- Contratação direta com o fornecedor: processo no qual o órgão público realiza uma licitação e celebra o contrato diretamente com a empresa especializada escolhida para executar o serviço, garantindo uma relação direta e possivelmente mais controlada sobre a qualidade e a execução dos móveis planejados.
- Contratação através de terceirização: envolve a seleção de uma empresa que será responsável por gerenciar outras subcontratadas especializadas na execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

móveis planejados, o que pode facilitar a gestão de múltiplas habilidades e recursos necessários para o projeto.

- Formas alternativas de Contratação: inclui modelos como Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou colaborações em que o fornecedor assume responsabilidades adicionais, como a manutenção dos móveis pelo período determinado no contrato ou a prestação de serviços agregados.

Após a análise das soluções disponíveis, a mais adequada para atender as necessidades da Contratação pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova se alinha com a Contratação direta com o fornecedor. Esta solução permite uma maior especificidade e personalização no atendimento dos requisitos técnicos e de qualidade, incluindo o design ergonômico, funcionalidade, e a adequação ao ambiente institucional. Considerando o objeto da Contratação e a natureza dos itens (móveis planejados), há uma exigência evidente de personalização e adaptação aos espaços da Prefeitura Municipal, o que dificulta a padronização típica de PPPs ou contratos baseados em manutenção prolongada e serviços agregados.

A opção pela Contratação direta também facilita a aplicação de critérios relacionados ao desenvolvimento sustentável, uma vez que a Prefeitura Municipal prioriza materiais com critérios sustentáveis, o que pode ser mais bem monitorado e exigido em contrato direto com a empresa fornecedora dos móveis planejados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A solução proposta para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Esperança Nova pela confecção de móveis planejados surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos princípios licitatórios e na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme descrito na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

A confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. O memorial descritivo e desenho técnico que acompanham este ETP detalham as especificações de cada item, garantindo assim que a solução atenda exatamente às necessidades funcionais e estéticas da Prefeitura Municipal.

A escolha pela Contratação de serviço especializado em móveis planejados está baseada na análise mercadológica e técnica, que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção.

As propriedades dos materiais que serão utilizados, como madeira de reflorestamento ou certificada e outros recursos sustentáveis, são definidas não apenas por sua adequação ao propósito e ao ambiente institucional, mas também por estarem alinhadas com as práticas de desenvolvimento sustentável, critério incentivado pela Lei em seu Art. 11, buscando garantir o mínimo impacto ambiental e fomentar a sustentabilidade.

A implementação da solução levará em consideração a minimização de interrupções nas atividades legislativas, com a entrega e montagem dos móveis planejados seguindo um cronograma estratégico e metódico. Esse aspecto está alinhado ao Art. 7º da Lei 14.133, quanto

É eficiência na execução das contratações públicas, assim como ao Art. 26, que aborda a viabilidade técnica e administrativa das contratações.

Licitando móveis por metro quadrado (m²) é uma abordagem usada principalmente para facilitar o processo de aquisição, especialmente quando a demanda é por itens padronizados ou para grandes quantidades, como em mobiliário para escritórios, escolas ou hospitais. O ponto positivo desse modelo de licitação é a simplificação da negociação, pois as empresas participantes oferecem preços baseados em uma unidade de medida comum (m²), ao invés de precificar cada item individualmente.

A proposta apresentada neste Estudo, é a melhor forma de aquisição para a Administração pois facilita a comparação entre as ofertas de diferentes fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

pois todas estão baseadas no mesmo critério, o processo de licitação pode ser mais rápido, já que o foco está em medir e comparar o preço por área, e não em especificações detalhadas de cada peça, o licitar por m², pode-se otimizar o custo por volume, visto que a aquisição em grande quantidade pode levar a descontos maiores, em alguns casos, os móveis podem ser similares em tamanho ou funcionalidade, tornando a medição por m² mais prática para garantir que todas as necessidades sejam atendidas.

Embora haja a opção no mercado de adquirir móveis prontos, móveis planejados são feitos sob medida para o ambiente, o que significa que você pode usar cada centímetro do espaço de maneira mais eficiente. Isso é especialmente vantajoso em locais com formas irregulares ou pequenos, onde os móveis prontos podem não se encaixar tão bem, também vale ressaltar aqui a qualidade dos produtos, ao optar por móveis planejados, a qualidade dos materiais pode ser mais alta, e a construção pode ser mais robusta, já que são projetados para durar por mais tempo. Os móveis prontos, em muitos casos, são feitos em série e com materiais mais baratos, o que pode comprometer a durabilidade.

Portanto, licitar móveis planejados é uma alternativa mais vantajosa, especialmente quando o objetivo é otimizar espaços e garantir um design mais personalizado, durável e funcional para o ambiente.

Conclui-se que a Contratação de empresa especializada para a confecção de móveis planejados é a solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

7.1. Foi encontrada solução viável?

Sim

Não

7.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

Recursos Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Considerando que temos a intenção de realizar a presente licitação por meio do sistema de registro de preço, gostaríamos de esclarecer que as quantidades estimadas não necessariamente representam a aquisição efetiva. Esses valores apresentados, são uma projeção a partir de projetos para a Escola Municipal Irmã Dulce e Clínica Integrada de fisioterapia e demais locais que necessite desse objeto, baseado na última licitação e estimando a quantidade necessária para atender também os demais solicitantes.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIPTIVOS
01	600	MT ²	Confecção de mobiliário planejado em mdf de 6, 15 a 30mm com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado na cor a definir e nos padrões a definir pelo órgão, com fitas de bordo de pvc coladas através do sistema hor-melt, puxadores em cava, puxadores de embutir, puxador fecho toque, puxadores tipo alca e perfil golf em alumínio anodizado e instalados com encaixe de espigão; sapatas de regulagem cromadas; gavetas com corrediças super telescópica; portas de abrir com dobradiças de metal 35mm reta com sistema de amortecimento com pistão pneumático / permitindo o fechamento suave sem bater a porta na estrutura do móvel; portas de correr com trilhos superior e inferior em alumínio anodizado e kits de rolamento antidescarrilamento; rodízios de silicone; prateleiras; chaves; fundos de armários, balcões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

			gavetas, em mdf de 6 e 3mm encaixado nas estruturas do móvel/gavetas.
--	--	--	---

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação.

No planejamento para eventual, Contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados foi realizado a pesquisa de preços, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, apurados através da escolha do preço médio no valor cotado, para cálculo dos valores referenciais de mercado sendo cotado por fornecedores do ramo e Ata de Registro de Preços praticado do mesmo objeto em outras instituições. Portanto, reforçamos que os valores de referência para esta licitação estão dentro dos preços praticados em outras instituições públicas. A estimativa do valor da contratação será em torno de **R\$332.124,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais).**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIPTIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	MT ²	Confecção de mobiliário planejado em mdf de 6, 15 a 30mm com revestimento melamínico de baixa pressão texturizado na cor a definir e nos padrões a definir pelo órgão, com fitas de bordo de pvc coladas através do sistema	R\$553,54	R\$332.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

			<p>hor-melt, puxadores em cava, puxadores de embutir, puxador fecho toque, puxadores tipo alca e perfil golf em alumínio anodizado e instalados com encaixe de espigão; sapatas de regulagem cromadas; gavetas com corrediças super telescópica; portas de abrir com dobradiças de metal 35mm reta com sistema de amortecimento com pistão pneumático / permitindo o fechamento suave sem bater a porta na estrutura do móvel; portas de correr com trilhos superior e inferior em alumínio anodizado e kits de rolamento antidescarrilamento; rodízios de silicone; prateleiras; chaves; fundos de armários, balcões, gavetas, em mdf de 6 e 3mm encaixado nas estruturas do móvel/gavetas.</p>	
--	--	--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A análise para definir se a Contratação dos serviços de confecção de móveis planejados não será parcelada considerando diversos fatores conforme estabelecido pela Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

14.133: Viabilidade técnica e econômica, assegurando que a solução atenda às necessidades da entidade e promova um aproveitamento eficiente dos recursos financeiros disponíveis;

Manutenção da qualidade e da funcionalidade dos móveis fornecidos, que não devem ser comprometidas independentemente do parcelamento da solução;

Possibilidade de otimização logística, considerando as questões de entrega e montagem dos móveis, com foco em minimizar transtornos às atividades administrativas;

Economia de escala que poderá ser aproveitada ao contratar a solução como um todo, em vez de fragmentá-la em diversos contratos menores;

Complexidade da gestão contratual, que tende a ser aumentada no contexto de múltiplos contratos em comparação com um contrato centralizado;

Impacto no cronograma de execução, dado que o parcelamento pode implicar em extensões de prazos e possíveis atrasos na entrega final;

Promoção da ampla competição e isonomia entre os licitantes, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar da licitação.

Diante desses aspectos e com base no Art. 23 da Lei 14.133, que orienta sobre a economia e escala e peculiaridades do local de execução do objeto, entendemos que o parcelamento da solução para a prestação de serviços de confecção de móveis não é recomendável nesse caso. A Contratação de uma solução integral permite maior sinergia e uniformidade no projeto, garantindo que todos os móveis sigam o mesmo padrão de qualidade e design. Além disso, a uniformidade e integração dos móveis são aspectos relevantes para o ambiente institucional, que deve refletir seriedade e coesão visual em suas instalações. Ademais, a centralização do contrato possibilita uma melhor coordenação na execução do serviço, otimização do cronograma de entregas e potenciais economias derivadas de um projeto unificado, que seria mais desafiador ao se trabalhar com múltiplos fornecedores.

Desta maneira, a solução não parcelada assegura uma implementação mais eficiente e eficaz, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133 de selecionar a proposta mais vantajosa e garantir a administração efetiva dos recursos públicos.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Portanto o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

O produto se classifica como bem de consumo comum?

- () Não se aplica - serviços ou obras.
(X) Bem de qualidade e serviço comum.
() Bem de Luxo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Contratação de serviços especializados em confecção de móveis planejados, conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas neste ETP, visa alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

- 1. Atendimento das Necessidades Institucionais:** A oferta de ambientes adequados, equipados com móveis ergonômicos e funcionais, para viabilizar o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Esperança Nova.
- 2. Conformidade com as Normas Vigentes:** Com a observância da Lei 14.133/2021 que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os móveis planejados deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade.
- 3. Valorização do Desenvolvimento Sustentável:** Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o Art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social.
- 4. Otimização dos Recursos Públicos:** Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobrepreços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- 5. Transparência e Isonomia no Processo:** Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 6. Efetividade na Contratação:** Almeja-se a seleção de uma proposta que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- 7. Impacto Positivo no Ambiente Laboral:** Busca-se melhorar o bem-estar e a satisfação dos servidores, proporcionando móveis que auxiliem na saúde ocupacional e que fomentem um ambiente laboral positivo e produtivo.
- 8. Durabilidade e Baixa Manutenção:** Adquirir mobiliário que, em virtude da alta qualidade dos materiais e do acabamento, possua durabilidade e necessite de menos manutenção ao longo de seu tempo de uso, atendendo ao Art. 23 e Art. 26, que falam sobre a relação de qualidade e durabilidade no contexto do ciclo de vida do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Além disso, busca-se garantir a harmonia visual e a adequação estética de todos os espaços, transmitindo uma imagem de profissionalismo e modernidade condizente com as responsabilidades da instituição. Por fim, pretende-se alcançar uma maior eficiência operacional e organizacional, através da otimização do espaço disponível e da adequação dos móveis às necessidades específicas de cada setor, contribuindo para uma gestão mais eficaz e uma prestação de serviço público de excelência.

Portanto, os resultados pretendidos se traduzem na composição de um espaço de trabalho otimizado, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, refletindo em melhores condições de trabalho e no uso eficiente do dinheiro público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Afim de garantir a eficiência e eficácia do processo de Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados para a Prefeitura Municipal de Esperança Nova, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela autoridade competente, com a inclusão das especificações técnicas e dos requisitos de sustentabilidade dos materiais a serem utilizados.
2. Definição clara e detalhada do objeto da Contratação, com Descrição dos móveis, especificações, funcionalidades e acabamentos desejados, e adequação com o espaço físico da Prefeitura Municipal de Esperança Nova.
3. Capacitação dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, focando nas especificações técnicas dos móveis e nas boas práticas de Contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

4. Divulgação, mediante publicação em Diário Oficial e sítio eletrônico oficial da entidade, da licitação a ser realizada, com antecedência adequada para promover a ampla participação de potenciais licitantes.
5. Preparação e publicação do edital de licitação, com todas as condições do processo de seleção e Contratação, juntamente com o modelo de proposta e minuta do contrato.
6. Estabelecimento das penalidades para eventuais atrasos ou descumprimentos das obrigações contratuais.
7. Designação de equipe de apoio para acompanhar o processo de licitação e esclarecer dúvidas dos licitantes durante o certame.
8. Realização de sessão pública, por meio de pregão eletrônico, para recebimento e análise das propostas, garantindo tratamento isonômico entre todos os participantes.
9. Verificação da documentação de habilitação dos licitantes, conforme os critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 14.133.
10. Habilitação da proposta vencedora e adjudicação do objeto à empresa que apresentar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.
11. Homologação do resultado da licitação pela autoridade competente e celebração do contrato com a empresa especializada selecionada.
12. Monitoramento e avaliação contínua do cumprimento do contrato, assegurando que os móveis planejados sejam entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

De acordo com os princípios da Lei 14.133/2021, em seu Art. 11, que vela pelo incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, e também em observância ao dever de promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, esta seção enfoca na projeção, análise e mitigação de possíveis impactos ambientais que a Contratação dos serviços de confecção de móveis planejados possa gerar. É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Segue o levantamento desses impactos e de suas respectivas medidas mitigadoras:

Utilização de madeira de reflorestamento ou certificada: A demanda por recursos naturais, como a madeira, deverá ser suprida por fontes que garantam a reposição e a gestão sustentável dos recursos utilizados. Isso inclui a escolha de madeiras certificadas ou provenientes de reflorestamento, mitigando o impacto da exploração sobre florestas naturais.

Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis: O fomento ao uso de materiais que tenham menor impacto ambiental ao término da vida útil dos produtos, favorecendo a circularidade de recursos e a redução de resíduos enviados para aterros sanitários.

Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis: Seleção de produtos e práticas de fabricação que diminuam a liberação de substâncias nocivas ao ambiente, como vernizes e colas menos poluentes.

Adoção de revestimentos e acabamentos duráveis e de baixa manutenção: Essa prática está em consonância com o princípio da economicidade e prolonga o ciclo de vida dos móveis, resultando em menos resíduos e menor demanda por matérias-primas ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Otimização dos processos de fabricação: Implementação de técnicas que busquem a eficiência na utilização de recursos e a minimização da geração de resíduos, alinhando a produção com as diretrizes de sustentabilidade.

Redução do consumo de energia e água no processo de fabricação: Incentivando práticas industriais que visem à eficiência energética e à conservação da água, combatendo o desperdício e promovendo uso consciente desses recursos.

A execução deste levantamento e a inserção de cláusulas contratuais que obriguem o atendimento a essas práticas sustentáveis são ações preventivas que refletem o comprometimento desta Administração com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Analisando-se os preceitos e exigências estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados para a Prefeitura Municipal de Esperança Nova. A presente Contratação atende aos princípios e objetivos previstos na referida legislação, proporcionando benefícios qualitativos e eficácia no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado está alinhado com o art. 18 da Lei, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória das licitações, afirmando a necessidade de descrever a Contratação em seu contexto técnico e mercadológico, assim como considerar os riscos envolvidos. O ETP foi fundamentado com vigor nos critérios legais, assegurando que a motivação para a Contratação seja sólida e que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública, em conformidade com o inciso I do art. 11.

A seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública reitera o cumprimento do art. 11, inciso I, enquanto o IV do mesmo artigo é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

observado na estimulação de práticas inovadoras e no desenvolvimento sustentável ao se optar por materiais com menor impacto ambiental. A escolha por tais materiais também atende ao inciso XII do § 1º do art. 18, que trata dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras e reforça a decisão conforme o desenvolvimento sustentável previsto no art. 26, inciso II.

O processo de Contratação atende aos princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos financeiros e materiais disponibilizados pela Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 5º e 26 da Lei 14.133. Em termos de governança das contratações e a adoção de medidas de planejamento estratégico e alinhamento com o planejamento orçamentário, a Contratação também é suportada pelo disposto no Parágrafo único do art. 11.

Diante destas considerações e em vista do alinhamento com as jurisprudências presentes na

Lei 14.133, posicionamo-nos favoravelmente à Contratação proposta para a Prefeitura Municipal de Esperança Nova, fundamentando essa posição na análise criteriosa e na observância dos dispositivos legais aplicáveis, como também na perspectiva de que a Contratação em tela trará aos munícipes um serviço público otimizado com a aquisição de móveis planejados que atendem aos mais altos padrões de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deve-se informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Indicação Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:		
--	--	--

Titular: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri	Matricula: 5851	Email:
--	-----------------	--------

Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Divisão de Transporte e Controle de Frotas:		
---	--	--

Titular: Natalia de Oliveira Souza	Matricula: 77655	Email:
------------------------------------	------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Indicação do Gestor de Contrato responsável pela Secretária Municipal de Saúde:		
Titular: Reginaldo Ianqui	Matricula: 5762	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Secretária Municipal de Saúde:		
Titular: Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Matricula: 5711	Email:
Indicação Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
Titular: Andréia Amorim Zarelli De Moraes	Matricula: 77711	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:		
Titular: Angelita de Macedo Coelho Souza	Matricula: 6904	Email:

17. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP

Andréia Amorim Zarelli De Moraes, Reginaldo Ianqui, Joana Mara Lamazale Leal Barbieri

INTEGRANTE REQUISITANTE

Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Matrícula: 5851

INTEGRANTE REQUISITANTE

Andréia Amorim Zarelli De Moraes
Matrícula: 77711

INTEGRANTE REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Reginaldo Ianqui
Matrícula: 5762

Esperança Nova, 29 de janeiro de 2025.

